



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

**COMUNICADO 001 - ABDI/IEL Nº 001/2021**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.200.966/0001-11**, por meio do **INSTITUTO EUVALDO LODI**, doravante denominado **IEL/DF**, torna público o **Comunicado nº 001**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, aberto para preenchimento de vaga de **ANALISTA – NÍVEL II (AUDITORIA e OUVIDORIA)**.

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O período de inscrições do Processo Seletivo foi prorrogado, **até o dia 06 de setembro de 2021, a se encerrar impreterivelmente, às 23h59**, observado o horário oficial de Brasília/DF e preservando os demais conteúdos referentes às inscrições estabelecidos no Item 4 do Comunicado de Abertura no tocante aos requisitos cadastrais e de respectiva participação no processo seletivo.

1.2. A data limite para pagamento da taxa de inscrição será até às 23h59 horas do dia **09 de setembro de 2021**.

1.3. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, cujo valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será dia **09 de setembro de 2021**. O boleto bancário estará disponível para impressão até o dia **09 de setembro de 2021**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

1.4. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

1.6. Considerando as novas regras instituídas pela Federação Brasileira de Bancos e Financeiras (FEBRABAN) a disponibilização do boleto bancário para o candidato somente se dará após a confirmação do registro deste pela instituição bancária, com previsão de disponibilidade de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Comunicado de Abertura.

2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos do IEL/DF.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2021.

**Comissão Organizadora de Processos Seletivos**  
**Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF)**



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.200.966/0001-11**, por meio do **INSTITUTO EUVALDO LODI**, doravante denominado **IEL/DF**, torna público a realização do Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento de vaga de **ANALISTA – Nível II (AUDITORIA e OUVIDORIA)**.

### 1. OBJETO

1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste comunicado de abertura pelo IEL/DF.

1.2. Este Comunicado de abertura tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego na **ABDI**, localizada em Brasília, DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO** executado pelo **IEL/DF**.

1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito, em conformidade com o regulamentado em normativos internos, aos seguintes benefícios: Plano de saúde, assistência odontológica, auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-educação, auxílio-educação para filhos, vale-transporte, auxílio-estacionamento, auxílio-enfermidade, auxílio-babá, auxílio-funeral, previdência privada e seguro de vida em grupo.

### 2. EMPREGO / VAGAS / TAXA DE INSCRIÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Nº de vagas/turno	Taxa de inscrição	Do valor do Salário	Requisitos mínimos exigidos
<b>API - ANALISTA II (AUDITORIA e OUVIDORIA)</b>	1 vaga	R\$ 100,00	R\$ 10.973,69	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação <b>em Ciências Contábeis</b>, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</li><li>▪ Experiência mínima de 06 (seis) meses <b>relacionados as principais atividades descritas para o cargo</b>; conforme descrito no subitem 5.2.4, quando da entrega da documentação.</li></ul>

**Da Modalidade de Contratação:** Mensalista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 2.1. Das atribuições do cargo - descrição das atividades:

2.1.1 Os integrantes da carreira de API têm como atribuição o desempenho de todas as atividades de caráter técnico e operacional relativas ao exercício das competências legais incumbidas à ABDI.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

### 2.1.2 Principais atividades:

- Zelar pela integridade, adequação, eficácia, eficiência, efetividade, legalidade, legitimidade e economicidade dos processos de negócios da ABDI, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, a fim de auxiliar a ABDI no cumprimento de seus objetivos institucionais;
- Oferecer segurança razoável da conformidade dos processos de negócios da ABDI com a legislação e normativos aplicáveis no âmbito de contratos, convênios, orçamento, patrimônio, financeiro, contábil, recursos humanos, governança e tecnologia da informação;
- Certificar a eficácia e transparência dos procedimentos de controle interno relacionados aos processos de negócios da ABDI, com foco na mitigação de riscos inerentes à gestão dos recursos;
- Assessorar os gestores da ABDI no desempenho de suas funções, por meio da orientação e melhoria dos controles internos, de forma a fornecer subsídios técnicos do ponto de vista da auditoria interna para a tomada de decisão;
- Interagir com os órgãos de controle externo, bem como com a(s) auditoria(s) externa(s) contratadas, visando a mediação qualificada das suas demandas, bem como a utilização dos seus resultados nas melhorias cabíveis;
- Atuar na busca de soluções, identificando tendências para recomendar e orientar a ABDI e fomentar a promoção da melhoria contínua do usuário, da gestão e da transparência na aplicação de seus recursos financeiros e no cumprimento da sua missão institucional.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A ABDI é um serviço social autônomo cuja instituição pelo Poder Executivo foi autorizada pela Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, e efetivada pelo Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, ou seja, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, **não integrante** da administração pública.

3.2. O presente processo seletivo é realizado por força do que dispõe o § 2º do artigo 11 da Lei nº 11.080, de 2004, não sendo equiparado ou assemelhado ao concurso público sobre o qual dispõe o inciso II do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e, portanto, não implicando estabilidade ao(s) candidato(s) aprovado(s)

3.3. O Processo Seletivo será integralmente na modalidade *online*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, que serão divulgados por meio do ÁREA do Candidato, no site do IEL/DF ([www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel)).



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA**

3.3.1. Somente serão considerados, para fins de orientações ao candidato quanto aos resultados e demais informações sobre esse processo seletivo, as informações publicadas por meio do Área do Candidato, no site do IEL/DF: [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel).

3.4. Todas as datas, locais e horários das etapas do Processo Seletivo também serão divulgados por meio do site do IEL/DF ([www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel)), sendo vedada a realização de provas fora da data e do horário designado pelo IEL/DF para realização das avaliações online.

3.5. Serão considerados para fins de identificação em todo o Processo Seletivo, exclusivamente os seguintes documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou vencidos.

3.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas.

3.8. Em caso de extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.9. Não serão fornecidas por telefone, informações de datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo.

3.10. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não acessarem/participarem realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.

3.11. O candidato deverá manter seu endereço de e-mail atualizado perante o IEL/DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Para tanto, no caso de alteração, deverá enviar e-mail com o assunto: "Alteração de dados cadastrais" para o [processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br](mailto:processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br).



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

3.11.1. Tal prerrogativa não exime, entretanto, o candidato da responsabilidade do acompanhamento de todos os comunicados e atualizações das etapas publicadas na ÁREA DO CANDIDATO.

3.11.2. No ato das convocações para realização da etapas, caso o candidato não tenha recebido e-mail, deverá entrar em contato com a comissão organizadora através do endereço: [processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br](mailto:processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br) para obtenção das informações reservadas de acesso e/ou correção de dados cadastrados com antecedência mínima de um dia antes da realização da etapa e respeitando o horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados

3.11.3. Não serão acatadas solicitações de encaminhamento de informações de acesso para etapas após o período de realizações de cada uma delas.

3.11.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento ou impedimento de acesso como justificativa de ausência em caso de descumprimento e inobservância das regras previstas no edital.

3.12. Para informações a respeito do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/DF, pelo e-mail: [processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br](mailto:processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br), colocando no campo Assunto: **Informações Comunicado de abertura ABDI nº 001/2021 - ANALISTA II (AUDITORIA e OUVIDORIA), nome e nº de inscrição**. Os e-mails serão respondidos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

3.13. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos da ABDI por justa causa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Condições para inscrição:

- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar, quando for do sexo masculino.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam no Comunicado de Abertura, bem como declarar que aceita que seus dados pessoais e sensíveis sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e que está ciente da divulgação de seu nome, número de inscrição, classificação, notas e o resultado de aprovação



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

ou reprovação em cada etapa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência obrigatórios para condução do processo seletivo da ABDI.

4.2.1. Os dados pessoais a que se refere o item 4.2. estarão publicados na internet por um período de até 05 (cinco) anos e após este período estará sob a guarda do ABDI por 02 (dois) anos para prestação de contas aos órgãos de controle e em conformidade com o art. 7º, II da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.3. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do IEL/DF: [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel) ⇒ editais ⇒ processo seletivo ABDI, no período de **26 de agosto de 2021 até 01 de setembro de 2021**, iniciando-se às 16h do dia **26 de agosto de 2021** e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia **01 de setembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Comunicado de abertura.

4.3.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link **“PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel) onde estará disponível a **Área do Candidato**.

4.4. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Comunicado de abertura e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, cujo valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem) reais**, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será dia **09 de setembro de 2021**. O boleto bancário estará disponível para impressão até o dia **09 de setembro de 2021**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data-limite **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.6. Considerando as novas regras instituídas pela Federação Brasileira de Bancos e Financeiras (FEBRABAN) a disponibilização do boleto bancário para o candidato somente se dará após a confirmação do registro deste pela instituição bancária, com previsão de disponibilidade de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis.

4.7. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

4.7.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas no ato da pré-inscrição.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

4.9. O IEL/DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

4.10. Após a confirmação de pagamento, o candidato poderá acessar e imprimir o comprovante de inscrição por meio da Central do candidato, na **Área do Candidato**.

### 4.11. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.11.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência a que se refere o artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.11.2. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4.11.3. No preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastro e de pré-inscrição, no Portal do Candidato <https://www.sistemafibra.org.br/iel/editais/processo-seletivo>, o candidato deverá sinalizar qual a sua deficiência.

4.11.4. O candidato, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverá encaminhar um (01) arquivo no formato "PDF" contendo cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), informando a provável causa da deficiência, bem como quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova) para realização das etapas, para o e-mail: [processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br](mailto:processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br), referindo no campo Assunto: Pessoa com Deficiência - nº do Edital, nº da inscrição e cargo.

4.11.5. O candidato classificado, caso seja convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela ABDI, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.11.6. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04), porém a admissão será



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

efetivada mediante compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato ser **desclassificado** deste Processo Seletivo caso as atribuições exigidas pelo cargo não sejam compatíveis com sua deficiência.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### 5.1. DAS ETAPAS

5.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção será composto de **03 (três) etapas**, sendo a **1ª Etapa**, composta de **Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios + Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT)**, de modo que os requisitos obrigatórios serão de caráter eliminatório, conforme critérios exigidos no item 2 da tabela 01, e em seguida, a Comprovação da Capacidade Técnica com caráter classificatório, conforme itens constantes da tabela 02 dos subitens 5.2.7.2, deste Comunicado de abertura. A **2ª etapa**, composta **Prova Objetiva Online de Conhecimentos Específicos**, com caráter eliminatório e classificatório. A **3ª etapa**, composta de **Avaliação de Competências (AC)**, com caráter classificatório.

### 5.2. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO) + ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO)

5.2.1. Somente participarão desta 1ª etapa aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram a inscrição homologada.

5.2.2. A 2ª etapa será dividida em dois momentos:

5.2.2.1. **1º momento**: Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios, conforme critérios exigidos na Tabela 01 constante no item 2 deste Comunicado de abertura.

5.2.2.2. **2º momento**: Análise da Comprovação da Capacidade Técnica, conforme critérios exigidos na Tabela 02, constante no subitem 5.2.7.2 deste Comunicado de abertura.

5.2.3. Estes dois momentos serão realizados por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

5.2.4. Para fins de comprovação dos **pré-requisitos** para ingresso no cargo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

#### Como Pessoa Física:

a) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação, conforme definido na Tabela do item 2; e



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato (Qualificação Civil) e o registro do empregador (Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; e
- c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou
- d) Cópia de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).

5.2.5. Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de realização com início e fim.

5.2.6. Não serão considerados, em hipótese alguma, documentos que não apresentem todas as informações previstas nos subitens anteriores. Serão desconsiderados, ainda, aqueles que não apresentarem tais informações de forma clara, completa, sem rasuras ou legível.

#### 5.2.7. Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) - Caráter: classificatório (ONLINE)

5.2.7.1. Somente terão a documentação analisada os candidatos que comprovarem os pré-requisitos obrigatórios, conforme tabela 01, constante no item 2.

5.2.7.2. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Tabela 02

Item	Análise de Capacidade Técnica Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Certificado de curso de <b>Pós-graduação em Auditoria Interna ou Ciências Contábeis</b> , com carga horária mínima de 360h/a, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos para cada curso realizado	5,0 pontos
2	Certificado de participação em cursos, relacionados a área de Auditoria/Ouvidoria, com carga horária superior a <b>81 horas</b> de duração: conferências, seminários e workshops, realizados nos últimos 10 (dez) anos.	2,0 pontos para cada curso realizado	4,0 pontos
3	Certificado de participação em cursos, relacionados a área de Auditoria/Ouvidoria, com carga horária mínima de <b>40 horas e máximo de 80 horas</b> de duração: conferências, seminários e workshops, realizados nos últimos 10 (dez) anos.	1,5 pontos para cada curso realizado	3,0 pontos
4	Comprovação de experiência profissional na área, conforme descrição das atividades descritas neste Comunicado de Abertura.	5,0 pontos para cada 1 (um) ano de exercício	25,0 pontos
Pontuação Máxima:			<b>37,0 pontos</b>



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

5.2.7.3. A pontuação máxima para esta **1ª etapa** será de **37,0 (trinta e sete) pontos**.

5.2.7.4. Nesta fase de Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), cada certificado e experiência serão consideradas **uma única vez** e será considerado aquele de maior pontuação.

5.2.7.5. A comprovação do tempo de experiência profissional deverá obedecer aos critérios descritos no subitem 5.2.4.

5.2.7.6. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, bem como os que excederem os **37,0 (trinta e sete) pontos** fixados neste Comunicado de abertura, serão desconsiderados.

5.2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações ou recibos de pagamento autônomo emitidos pelo próprio candidato, ainda que a atividade declarada por este tenha correlação com a natureza do cargo.

5.2.9. Também não serão aceitas, em hipótese alguma, comprovação de experiência na condição de voluntário, ainda que as atividades desenvolvidas pelo candidato tenham correlação com a natureza do cargo.

5.2.10. Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido na Tabela 01 do item 2 e na Tabela 02 do subitem 5.2.7.2 deverá ser apresentada, também, a Declaração do empregador contendo a descrição das atividades executadas.

5.2.11. Serão considerados, para fins de Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios, somente as declarações que constarem os períodos de início e fim, para os casos de serviços prestados e/ou atividades exercidas até a publicação deste Comunicado de abertura. E para os casos de prestação de serviços e/ou atividades **em exercício** deverá constar período de início e data atual.

5.2.11.1. Qualquer documento que contenha informações ilegíveis, rasuradas, alteradas manualmente, bem como divergentes ou incongruentes entre os próprios documentos apresentados, serão desconsiderados para fins de análise.

5.2.12. Caso o nome do candidato, nos documentos apresentados esteja divergente do apresentado na carteira de identificação ou de qualquer outra documentação apresentada, deverá ser apresentada também o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção do nome).

5.2.13. A apresentação dos documentos especificados, nos subitens 5.2.4 e 5.2.7.2 em perfeitas condições de legibilidade é de inteira responsabilidade do candidato, sendo altamente recomendável a total conferência das condições das informações ali prestadas, antes de submeter a documentação na referida etapa.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

### 5.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO) E DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO)

5.3.1. A convocação para envio dos documentos comprobatórios será publicada, por meio de Comunicado, na Área do candidato ([www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel)), até a data provável de **16 de setembro de 2021**.

5.3.2. Todas as informações e instruções referentes à realização desta 2ª etapa serão divulgadas por meio da convocação para realização da etapa, no site do IEL/DF: <https://www.sistemafibra.org.br/iel/editais/processo-seletivo>, na Área do Candidato.

5.3.3. A data provável de envio da documentação comprobatória da Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios + Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) será nos dias **20 e 21 de setembro de 2021**.

5.3.4. Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de **01 de outubro de 2021**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste processo seletivo.

5.3.5. Somente serão aceitos os documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios referente a Tabela 01 (Item 2) e documentos que comprovem os critérios constantes na Tabela 02 do subitem 5.2.7.2

5.3.6. Não será aceita, em hipótese alguma, o envio dos documentos obrigatórios, fora do prazo estabelecido para este fim.

5.3.7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.969, de 06 de setembro de 1979.

### 5.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA 1ª ETAPA

5.4.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida pelo somatório das pontuações obtidas na Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), conforme fórmula abaixo:

$$\blacksquare \text{ Nota Final da 1ª Etapa} = \text{Nota obtida na ACCT}$$

5.4.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

5.4.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se desempate para definição da classificação nesta etapa:

- Maior idade

### 5.5. DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

5.5.1. A data provável da Prova Objetiva Online de Conhecimentos Específicos (PCE) será dia **14 de outubro de 2021**.

5.5.2. Somente participarão da 2ª etapa do Processo Seletivo aqueles candidatos que foram aptos na 1ª etapa (**Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios**).

5.5.3. A Prova Objetiva Online estará disponível das 13h às 16h, com tempo de duração de 2 horas a partir do início da realização por parte do candidato. O candidato não poderá ter acesso a outras telas simultâneas, seja qualquer motivo alegado.

5.5.4. As avaliações serão realizadas utilizando uma plataforma específica para este fim. Para tanto, o candidato deverá garantir os requisitos mínimos para acesso, conforme a seguir:

- a) Computador ou Notebook, de uso pessoal, com Windows 7 ou superior;
- b) Processador i3;
- c) 4GB de memória ram;
- d) Microfone conectado e ativo;
- e) Webcam conectada e ativa;
- f) Internet de 5MB.

5.5.5. A plataforma específica para realização da Prova não é compatível com smartphones, tablets, Chromebooks, Linux e MacOS. Portanto, o uso deve se restringir a um computador ou notebook de uso pessoal. É vedado o acesso via equipamentos institucionais.

5.5.6. Durante o horário de realização das provas, o candidato será monitorado via webcam (inteligência artificial) e qualquer comportamento suspeito poderá ser critério de eliminação do candidato, a ser julgado pela comissão de seleção.

5.5.7. Os candidatos serão responsáveis pela realização de procedimentos obrigatórios **antes** da data de realização das provas. Informações específicas e instruções para realização desses procedimentos serão divulgadas no momento da convocação para a realização da etapa, não podendo os candidatos se escusarem de seu cumprimento alegando desconhecimento.

5.5.8. **Procedimentos obrigatórios:**



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

- a) realização do cadastramento biométrico;
- b) instalação da plataforma em seu computador ou notebook;
- c) realização do processo de ambientação;
- d) realização da prova por meio do link enviado no horário determinado no subitem 5.53.

5.5.9. A Prova Objetiva Online de Conhecimentos Específicos será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha para opção de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido.

5.5.10. A Prova Objetiva Online abordará o conteúdo programático citado no **Anexo II**, deste Comunicado de seleção. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **60,0 (sessenta) pontos**.

5.5.11. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% na Prova de Conhecimentos Específicos.

### 5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.6.1. A convocação para realização da prova será publicada no site [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel), até a data provável de **01 de outubro de 2021**.

5.6.2. O candidato receberá por e-mail as orientações para realização da etapa após a publicação da convocação, sendo individual e intransferível. As demais informações específicas e instruções de realização das provas serão divulgadas por meio da convocação para realização da etapa.

5.6.3. **É vedado**, durante a realização das provas, consultar ou acessar outro site ou telas simultâneas, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Na hipótese de ser constatada violação a essas vedações o candidato será eliminado.

5.6.4. **É vedada** a gravação de tela, registro ou anotações acerca do conteúdo das questões ou respostas dadas pelos candidatos. Na hipótese de ser constatada violação a essas vedações o candidato será eliminado.

5.6.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no acesso ou a ausência do candidato.

5.6.6. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

- a) Não finalizar a execução da prova até o término do horário limite;
- b) Não comparecer ou não realizar a Prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova seja este qual for;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

5.6.7. O IEL/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados durante a realização das provas.

5.6.8. A duração máxima para realização da prova será de **2h (duas horas)**. Iniciada a prova, o candidato não poderá consultar ou acessar outro site até a sua finalização.

5.6.9. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação informações referentes aos conteúdos, critérios de avaliação e de classificação.

### 5.7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 2ª Etapa

5.7.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Objetiva Online de Conhecimentos Específicos**.

5.7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

5.7.3. Em caso de empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação nesta 2ª etapa:

- a) Tiver maior idade.

### 5.8. DA 3ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ONLINE) - CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO

5.8.1. A data provável de realização desta 3ª etapa (Avaliação de Competências) será no dia **07 de novembro de 2021**.

5.8.2. Esta 3ª etapa será composta de uma **Avaliação de Competências**. O total máximo de pontos obtidos será de **100 (cem) pontos**. Todo o processo será gravado e filmado.

5.8.3. O candidato deverá baixar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem do **Anexo III**, assinar, digitalizar e realizar o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato que estará disponível no site do IEL/DF: <https://www.sistemafibra.org.br/iel/editais/processo-seletivo>, na Área do Candidato.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa fase.

5.8.3.1. O não encaminhamento do termo de uso de imagem implicará na eliminação do candidato.

5.8.4. Serão convocados para realização desta 3ª Etapa, os **10 (dez) primeiros candidatos** que atingirem a maior pontuação quando do somatório das pontuações obtidas na 1ª Etapa (Comprovação dos requisitos obrigatórios + comprovação da Capacidade técnica ACCT) acrescidas das pontuações obtidas na 2ª Etapa (Prova Objetiva Online de Conhecimentos Específicos), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

### 5.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ONLINE)

5.9.1. A convocação para realização desta Avaliação será publicada, no site [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel) até a data provável de **28 de outubro de 2021**.

5.9.2. Acessar o link que receberá no seu e-mail com antecedência mínima de **30 minutos**, portando:

- a) Documento de identificação com foto (apresentar ao lado de seu rosto na avaliação);
- b) Termo de Autorização referente ao uso de imagem (baixar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, assinar, digitalizar e realizar o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato, prazo estipulado no comunicado de convocação)

5.9.3. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

5.9.4. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Apresentar-se com atraso do seu horário agendado ou fora do link predeterminado;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.5 deste comunicado de abertura;
- c) Não comparecer, não importa o motivo;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para participação na etapa sejam esses quais forem;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.9.5. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação informações referentes aos conteúdos, critérios de avaliação e de classificação.

5.9.6. As demais informações específicas e instruções de realização serão divulgadas por



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

meio da convocação para realização da etapa.

### 5.10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 3ª Etapa

5.10.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Competências, conforme fórmula abaixo:

▪ **Nota Final da 3ª Etapa= Avaliação de Competências.**

5.10.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

5.10.3. Na hipótese de igualdade de notas, constitui-se critério de desempate para definição da classificação nesta etapa:

a) Maior idade.

### 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS:

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, do resultado preliminar da 1ª etapa, do gabarito e do resultado preliminar da 2ª etapa, do resultado do resultado preliminar da 3ª etapa, nos seguintes horários:

- **Das 9h às 17h.**

6.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante envio do modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível, na Área do Candidato, no site [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel), realizada a digitalização e o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato.

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do comunicado de abertura do Processo Seletivo, nome do candidato, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão/item e questionamento. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.3.1. Os candidatos que interpuserem recurso contra a divulgação da relação prévia de candidatos homologados deverão **anexar ao formulário o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

6.4. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.2.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

6.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6.7. Os recursos julgados serão respondidos antes da realização da etapa seguinte e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel), quando for de interesse de todos os candidatos. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos e classificados ou recursos de resultado final.

6.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.12. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos homologados, da relação final da 1ª etapa, do gabarito e resultado final da 2ª etapa, do resultado final 3ª etapa, na Área do Candidato, no site [www.sistemafibra.org.br/iel](http://www.sistemafibra.org.br/iel).

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A nota final dos candidatos para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **2ª Etapa** e na **3ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{nota da 1ª Etapa} + \text{nota da 2ª Etapa} + \text{nota da 3ª Etapa}$$

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se critério de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na 3ª etapa;
- b) Maior nota na 2ª etapa;
- c) Maior nota na 1ª etapa;
- d) Maior idade.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Comunicado de abertura e conforme prazo de validade definido no subitem 10.2 deste Processo Seletivo a contar do Resultado final.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A admissão no cargo para as Pessoas com Deficiência (PcD) fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela ABDI e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2. Serão desclassificados os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo ABDI, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados** pelo ABDI, deverão comparecer na data estipulada para realização do exame médico admissional, em local indicado pela ABDI e para entrega dos documentos relacionados no subitem 9.4.

9.4. Documentos que serão exigidos no ato da convocação para admissão:

- a) 01 foto 3x4 recente
- b) Currículo atualizado
- c) Declaração de experiência profissional
- d) Original: carteira de trabalho e previdência social / Cópia: página da foto frente e verso e experiência
- e) Original e cópia: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de regularização eleitoral, PIS/PASEP, certificado de reservista (sexo masculino), certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se houver), caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se houver), declaração de escolaridade – filhos de 04 a 18 anos (se houver), comprovante de escolaridade dos filhos até 18 anos e 11 meses (se houver) - declaração, certificado ou diploma, comprovante de residência com CEP (conta de telefone, água, energia elétrica), conta corrente em banco nacional (caso não tenha, o ABDI disponibilizará declaração para abertura de conta).

9.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pelo ABDI, será eliminado do processo seletivo.

9.6. O exame médico admissional será realizado pela ABDI.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

### COMUNICADO DE ABERTURA

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA**

9.7. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com a **ABDI**, ficando este sujeito ao período de 90 (noventa) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

9.8. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

9.10. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará **na sede da ABDI em Brasília-DF**.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.10. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período.

10.11. O IEL/DF, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

10.12. Os itens deste Comunicado de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio da Área do Candidato <https://www.sistemafibra.org.br/iel/editais/processo-seletivo>, referente a este Processo Seletivo.

10.13. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado de abertura, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

Brasília, 26 de agosto de 2021.

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
(ABDI)**



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

**COMUNICADO DE ABERTURA**  
**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATAS PROVÁVEIS	AÇÕES	DURAÇÃO
26/08 a 01/09	Período de Inscrições	07 dias corridos
<b>09/09/2021</b>	<b>Fim do pagamento das inscrições</b>	<b>1 dia útil</b>
10/09/2021	Conciliação bancária	1 dia útil
13/09/2021	Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas	1 dia útil
14/09/2021	Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	1 dia útil
15/09/2021	Divulgação das inscrições homologadas/Pagamentos Validados	1 dia útil
16/09/2021	Convocação para realização da 1ª Etapa (Análise do Pré-requisitos Obrigatórios + ACCT)	1 dia útil
<b>20/09 e 21/09</b>	<b>Realização da Análise do Requisitos Obrigatórios + ACCT</b>	<b>2 dias úteis</b>
24/09/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - (Análise dos Requisitos Obrigatórios + ACCT)	1 dia útil
27/09/2021	Prazo para Interposição de Recursos (1ª Etapa)	1 dia útil
01/10/2021	Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa - Análise dos Requisitos Obrigatórios + ACCT)	1 dia útil
01/10/2021	Convocação para realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (2ª etapa)	1 dia útil
<b>14/10/2021</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos (2ª etapa)</b>	<b>1 dia útil</b>
18/10/2021	Divulgação do Gabarito Preliminar (2ª etapa)	1 dia útil
19/10/2021	Prazo para Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar (2ª Etapa)	1 dia útil
22/10/2021	Divulgação do Gabarito Final e do Resultado Preliminar da classificação dos candidatos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (2ª etapa)	1 dia útil
25/10/2021	Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da classificação dos candidatos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (2ª Etapa)	1 dia útil
28/10/2021	Divulgação da classificação Final da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (2ª etapa)	1 dia útil
28/10/2021	Convocação para realização da 3ª Etapa (Avaliação de Competências)	1 dia útil
<b>07/11/2021</b>	<b>Aplicação das Avaliações de Competências</b>	<b>Domingo</b>
08/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar (3ª Etapa)	1 dia útil
09/11/2021	Prazo para Interposição de Recursos (3ª Etapa)	1 dia útil
12/11/2021	Divulgação do Resultado Final (3ª Etapa)	1 dia útil
<b>12/11/2021</b>	<b>Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>1 dia útil</b>



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

**COMUNICADO DE ABERTURA**

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA**

**ANEXO II**

**2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Noções gerais de Licitações, Contratos e Convênios - Regulamento ABDI de licitações e contratos (+INA 07) e Regulamento de Convênios (+ INA 011).
- Auditoria interna e contabilidade - NBCT SP de nº 01 a 04 - 07 a 13 - 15, 23 e 25 - ênfase para a 11 - apresentação das demonstrações contábeis; NBC TI 01 - Auditoria Interna e COSO no que for aplicado à auditoria interna.
- Auditoria interna e orçamento, financeiro e recursos humanos - Folha de pagamento: tabela de incidências de FGTS, INSS e IRRF sobre verbas remuneratórias e indenizatórias - orçamento e finanças - Despesa e Receita : Conceitos e classificação, artigo 11 e 12 do lei 4.320/64; Exercício financeiro artigos 34 e 35 da lei 4320/64; Conceitos de função, sub função, programa e ações orçamentárias; elementos de despesa e origem da receita - MTO 2021, Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 187/2020.



Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

**COMUNICADO DE ABERTURA**

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL Nº 01/2021**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**CARGO: ANALISTA II – AUDITORIA/OUVIDORIA**

**ANEXO III**

**3ª ETAPA**

<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FILMAGEM, Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem</b>	
<b>1 - Informações do Candidato</b>	
1.1. Nº da Inscrição:	1.2. Nº do Comunicado de Abertura: ____/2021
1.3. Nome do candidato:	
1.4. Nacionalidade:	1.5. Estado civil:
1.6. CPF:	1.7. RG Nº:
1.8. Profissão:	
1.9. Endereço completo:	
1.10. Telefone:	1.11. E-mail:
1.12 Cargo concorrido:	

AUTORIZA O INSTITUTO EUVALDO LODI, doravante denominado IEL/DF, E AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída como Serviço Social Autônomo pela Lei 11.080, de 30 de dezembro de 2004, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.200.966/0001-11, em atendimento ao item 5.8.3 do Comunicado de Abertura nº \_\_\_\_/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro da etapa: \_\_\_\_\_ referente ao Processo Seletivo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato